



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 1292/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF

Brasília, 30 de julho de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora

Barbara Coelho Souza Syllio Arenhaldt

Presidente da Associação Swell Surf Baia Formosa

E-

mail: janaina.rangel@solucoesesportivas.com.br; giovana.romano@solucoesesportivas.com.br; projetoswellsurf@gmail.com; cesarcoordenadoreswell@gmail.com; barbarasyllio@yahoo.com.br;

Assunto: **Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Projeto Swell I" - Aprovada.**

Processo nº **71000.053327/2020-84**

Prezada Senhora,

1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.
2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC**, do Ministério do Esporte, conforme expresso no art. 77 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.
3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: [pcf.incentivo@esporte.gov.br](mailto:pcf.incentivo@esporte.gov.br).

Atenciosamente,

**VALMIRENE LISBOA DE ARAÚJO**

Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Valmirene Lisboa de Araújo, Assistente**, em 30/07/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14593612** e o código CRC **A878AD02**.



Ministério do Esporte

**PARECER Nº** 456/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 71000.053327/2020-84  
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO SWELL SURF BAIA FORMOSA

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLI: 2001009

**PROJETO:** Projeto Swell I**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Educacional**MODALIDADES:** Surf**CNPJ:** 35.054.838/0001-42**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Baía Formosa/RN**VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:** R\$ 871.941,65**VALOR CAPTADO:** R\$ 560.542,19**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 560.542,19**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 14 Meses**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Valmirene Lisboa de Araújo1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 11896876) Data de aprovação: 11/02/2022, 157ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 11925724)
2. Termo de Compromisso (doc. 11984389)	Valor: R\$ 561.200,71 Valor liberado: R\$ 380.000,00 (doc. 12001886) Data da liberação: 23/02/2022

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
	Data de início: 22/02/2022
	Data fim: 22/04/2023
3. Prestação de Contas Parcial (doc. 13177375)	Protocolada em 30/10/2022 (doc. 13176700). Parecer favorável Valor liberado R\$ 181.200,71 (doc. 13227621) Data da liberação: 11/11/2022

### 3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 66 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é: Aulas de Surf e atividades e educacionais., (doc. 11917413/fl. 04), bem como os objetivos específicos são:

- a) Promover o desenvolvimento físico, pessoal e social das crianças e adolescentes;
- b) Combater a evasão e baixo rendimento escolar;
- c) Estimular o desenvolvimento de valores e princípios basilares;
- d) Oferecer atividades esportivas e educacionais com profissionais qualificados;
- e) Incluir crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais;
- f) Garantir os direitos previstos no ECA, principalmente os relacionados ao acesso à educação, saúde e ao lazer;
- g) Garantir através da prática do exercício físico, qualidade de vida, direito a saúde e a preservação do corpo e da mente;
- h) Viabilizar a prática do surf com qualidade e segurança;
- i) Promover o conhecimento aos alunos e alunas de como melhorar sua convivência e o seu comportamento social;
- j) Inserir a comunidade incentivando a prestigiar eventos esportivos e atividades de lazer durante a execução do projeto.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 21/06/2023, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhora Barbara Coelho Souza Syllio Arenhaldt, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do	doc. 14097712, fls. 57-63. doc. 14570165, fls. 04-09.

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
esporte.	
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 14097712, fl. 154.
Relação de beneficiários.	doc. 14097712, fls. 155-156.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 14097712, fl. 262.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 14097712, fls. 263-273.
Relação de pagamentos.	doc. 14097712, fls. 274-284.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº <b>1731-0</b> , conta CAPTAÇÃO nº <b>48272-2</b> , conta MOVIMENTO nº <b>49772-X</b> .	doc. 14420326, fls. 05-35. (CAPTAÇÃO).
	doc. 14097712, fls. 293-314 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 14097712, fls. 335-361 doc. 14420326, fls. 37-66 (CAPTAÇÃO)
	doc. 14097712, fls. 318-333 (MOVIMENTO).
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	Solicitação de transferência para o processo nº <b>71000.051020/2022-19</b> (doc. 14097712, fls. 04).  Realizada conforme Ofício nº 1120/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 14453584).
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 14097712, fls. 285-291/362-595.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 14097712, fls. 1072-1073.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 14097712, fls. 597-600/1075-1084.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 14097712, fls. 78-153
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 14097712, fl. 1085-1087.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 14097712, fls. 505-507/563-566. doc. 14097712, fls. 1088-1094.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 14097712, fls. 1095-1115.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguinte documentos, Cópia do extrato da conta bancária específica, desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento da conta **CAPTAÇÃO**;

3.6. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio dos Ofícios nº 1038/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 14400598) e 1074/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 14435896). Observa-se que os referidos ofícios foram encaminhados aos seguintes endereços: janaina.rangel@solucoesesportivas.com.br; giovana.romano@solucoesesportivas.com.br; projetoswellsurf@gmail.com; cesarcoordenadoreswell@gmail.com; barbarasyllio@yahoo.com.br;

3.7. Em resposta a proponente apresenta os documentos solicitados, conforme docs. 14420326 e 14570165.

3.8. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 11917413, fl. 10)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 1:</b> Favorecer o acesso a informações sobre saúde, bem-estar e alimentação.  <b>Indicador:</b> Ficha de acompanhamento profissional da área da saúde e de nutrição.  <b>Instrumento de Verificação:</b> Acompanhamento sistemático trimestral dos profissionais da área da saúde e de nutrição, caderneta de vacinação, ficha nutricional, ficha médica e funcional.</p>	<p>Conforme apresentado pelo proponente, foram realizados 2 eventos de saúde, em maio e agosto/2022 com a presença de um profissional de saúde, onde os participantes puderam ser avaliados em seus aspectos físicos (doc. 14097712, fls. 60-61, 79-84, 100-103). Apresenta planilha de acompanhamento sistemático trimestral da área de saúde (doc. 14570165, fl. 24-25).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta 2:</b> Contribuir para a formação de uma nova geração de cidadãos e futuros atletas.  <b>Indicador:</b> Desempenho na avaliação Psicomotora.  <b>Instrumento de Verificação:</b> Relatório trimestral da escola e da coordenação do projeto avaliando as participações e a evolução física e intelectual.</p>	<p>O proponente informa que houve o acompanhamento frequente da evolução dos participantes do ponto de vista físico e intelectual (doc.14097712, fl. 61), apresentando relatório trimestral da escola e da coordenação do projeto (doc. 14570165, fl. 26-30).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 11917413, fl. 10)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 1:</b> Manter assiduidade de 70% dos participantes nas palestras educacionais.  <b>Indicador:</b> Percentual de frequência nas palestras educacionais.  <b>Instrumento de Verificação:</b> Lista de presença nas palestras.</p>	<p>O proponente apresenta lista de presença das palestras realizadas em: 05/05/2022 - 18 faltantes, 05/08/2022 - 20 faltantes, 04/11/2022 - 20 faltantes, 03/02/2023 - 20 faltantes, conforme instrumento de verificação proposto (doc. 14570165, fls. 11-22), mantendo a assiduidade de 70% dos participantes nas palestras.</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<p><b>Meta 2:</b> Não exceder em 40% o índice de evasão escolar dos participantes inscritos no projeto.</p> <p><b>Indicador:</b> Percentual dos alunos evadidos do projeto.</p> <p><b>Instrumento de Verificação:</b> Relação dos participantes consolidada em relatórios mensais.</p>	<p>O proponente apresenta declarações escolares de beneficiados (doc. 14570165, fls. 31-136) onde os comprovantes de matrícula escolar está condicionada à continuidade na matrícula pelo aluno.</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>

- 3.9. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.
- 3.10. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como os respectivos horários, frequência dos alunos (doc. 14570165, fls. 10-22).
- 3.11. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens, fotos, que o proponente Associação Swell Surf Baía Formosa, cumpriu com o pactuado.
- 3.12. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 100 (doc. 11917413, fl. 03) beneficiários e foi verificado o atendimento de 103 beneficiários diretos (doc. 14097712, fls. 155-156).
- 3.13. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 14097712, fls. 597-600/1075-1084), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camisas, Bolsas, Boné, Colete, conforme previsto no PDLIE (doc. 11917413, fl. 15), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.
- 3.14. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Rua João Ferreira de Souza, 80 - Baía Formosa/RN Praia do Porto - Praça da Conceição, 26, Baía Formosa/RN. Praia do Pontal - RN-269 Baía Formosa/RN. Praia de Bacopari - Praia de Bacopari, Baía Formosa/RN, (doc. 14097712, fls. 41).
- 3.15. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007 (doc. 14097712, fl. 77).
- 3.16. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos docs. 11917413/fls. 03-13; 11884320/fls. 21-25.
- 3.17. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

- 4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.
- 4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.
- 4.3. É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados.

**VALMIRENE LISBOA DE ARAÚJO**

Assistente

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

**ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES**

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC**, para as providências pertinentes.

**ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Valmirene Lisboa de Araújo, Assistente**, em 29/07/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .





Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 29/07/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 29/07/2024, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14395335** e o código CRC **2BC68080**.